



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Revogação / Anulação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.559/2.022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022.

**OBJETO: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

**CONSIDERANDO** que as circunstâncias econômicas que o país está passando, recomenda-se a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos.

**CONSIDERANDO** que existe dívidas de Precatórios junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que as receitas de impostos, os repasses federais e estaduais já estão quase que na sua totalidade comprometidos com as despesas correntes do município, sobrando muito pouco para investimentos e despesas novas.

**CONSIDERANDO** que o exposto acima requer medidas que visem minimizar um maior endividamento do município.

**CONSIDERANDO** que com a redução do horário de funcionamento haverá diminuição de gastos como água, luz, telefone, internet, horas extras e combustível.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura, de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023.

**§ 1º** - O horário de expediente será de 06 (seis) horas e deverá ser realizado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 13:00 horas.

**§ 2º** - O horário de atendimento ao público será das 08:00 horas às 13:00 horas.

**§ 3º** - Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput.

**§ 4º** - O disposto no caput do Art. 1º não se aplica aos servidores que atuam na área de limpeza pública e no sistema público de saúde e outras áreas consideradas essenciais.

**Art. 2º** - Os Diretores e Chefes serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2.023, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

19 de Dezembro de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

#### Licitações e Contratos

#### Revogação / Anulação

#### PROCESSO Nº 153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 DESPACHO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhor Prefeito Municipal Rosinaldo Rodrigues, REVOGA o presente processo tendo em vista a justificativa da Diretoria Executiva do Departamento Municipal de Saúde.

Américo de Campos, 20 de dezembro de 2022.

Rosinaldo Rodrigues

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 15bf-98c3-239b-1990



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1504, ano VIII, veiculado em 21 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF \*\*\*655898\*\*) em 21/12/2022 às 18:58:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/15bf-98c3-239b-1990>